



LEI Nº 4797/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 16 de outubro de 1991.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - Fica denominada de Rua Veiga, a Rua Projetada, aberta em 1936, situada no Loteamento Jardim Conquista, rua esta que se tornou útil à população e que resultou no ligamento entre a Granja 3 C com a Granja "4", ambas localizadas no loteamento acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01
de outubro de 1991.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Jacilda Urquiza
JACILDA URQUISA
1ª Secretária

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário